



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Aprovação da Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.**

RELATORA: **Madalena Alves de Farias**

PARECER N. **006/CME/2009**

APROVADO EM **17/12/2009**

PROCESSO N. **011/CME/2009**

I – RELATÓRIO

O processo ora objeto de análise de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Manaus, a Aprovação da Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Inicialmente, observou-se que o Processo em pauta fora analisado pela Assessoria Técnica deste Conselho, emite Relatório datado de 22.05.2009.

Observou-se, ainda, que referida Proposta Curricular está sendo operacionalizada nas Escolas Municipais desde o **início do ano letivo de 2009.**

II – PARECER

A importância atribuída às escolas dos sistemas do ensino brasileiro quando, a partir de suas próprias propostas pedagógicas, definem seus calendários, formas de funcionamento e, por conseqüências, seus regimentos, tal como disposto na Lei nº. 9.394/96, arts. 23 a 28. As propostas curriculares das unidades escolares devem, no entanto observar os preceitos estabelecidos nas Leis Federais nº. 11.114/05 e nº. 11.274/06, que tratam da ampliação do ensino Fundamental para 9 anos de duração, e, ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais e os demais dispositivos legais vigentes.



Dessa forma, ao definir suas propostas curriculares, as escolas estarão compartilhando princípios de responsabilidade, num contexto de flexibilidade teórico-metodológica de ações pedagógicas, em que o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais revelam sua qualidade e respeito à equidade de direitos e deveres de alunos e professores.

Ao elaborar e iniciar a divulgação dos Parâmetros curriculares Nacionais PCNs, o Ministério da Educação propõe um norteamento às escolas brasileiras a fim de:

“Garantir que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, estratificada e complexa, a educação possa atuar, decisivamente, no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos.”

Portanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos na educação Básica, expressas pela Câmara de educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos Sistemas de Ensino na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação de suas propostas curriculares.

Assim, a Proposta Curricular para o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, redimensiona e organiza os conteúdos programáticos a serem aplicados na Educação Básica em nosso País, contemplando a transversalidade, sendo necessária a adequação por parte das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais, dos novos conteúdos, visando atender os objetivos da educação Nacionais e a legislação pertinente.

Por conseguinte, a Proposta Curricular encaminha pela SEMED/Manaus ao Conselho Municipal de Educação/Manaus, configura-se como uma diretriz norteadora da atual Política Municipal de Educação.

Face ao exposto e considerando o atendimento às exigências da Lei nº 9.394/96 das Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como as legislações educacionais vigentes, sou de parecer favorável à Aprovação da Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a ser operacionalizada em toda rede Municipal de Ensino, a contar do ano letivo de 2009.



III – VOTO DA RELATORA

Voto, nos termos deste Parecer.

Manaus, 17 de dezembro de 2009

MADALENA ALVES DE FARIAS
Conselheira Relatora

IV – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação, reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da Relatora.

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Conselheiro

MEIRE VIEIRA VERAS
Conselheira

TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA
Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA
Conselheiro

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 17 de dezembro de 2009.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente do CME/Manaus